

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – DPH – DIRETORIA DE  
PROGRAMAS HABITACIONAIS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE UNIDADES DOMICILIARES DE POPULAÇÕES CARENTES – PROGRAMA REFORMA NO LAR II – EM 10.000 UHIS, LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E INTERIOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**ESCLARECIMENTOS AOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA PDCA ENGENHARIA LTDA:**

**Referente ao Item 14.22 – Experiência Técnica Profissional (ETP)**

1. Gostaríamos de confirmar se o entendimento de "Experiência em fiscalização de obras em Habitações de Interesse Social" também abrange serviços de infraestrutura realizados no imóvel habitacional, tais como construção de fossas, cisternas, muros de arrimo, entre outros.

**Resposta: O entendimento é aceitável.**

2. Para o atendimento ao requisito "ETPd - Assistente Social - Experiência em execução de cadastramentos socioeconômicos em Habitações de Interesse Social", solicitamos esclarecimento se serão aceitas as indicações de profissionais com formação em Psicologia, Sociologia, Ciências Sociais ou Pedagogia, considerando que estas profissões também possuem habilitação para a execução dos serviços de cadastramento socioeconômico.

**Resposta: Não poderão ser indicados outros profissionais além do profissional Assistente Social, definido na Tabela 4, item 14.22 c) do TR.**

**Referente ao Item 14.23 – Experiência Técnica Operacional (ETO)**

1. Demandamos esclarecimento se o entendimento de "Levantamento técnico de serviços a serem elaborados em unidades habitacionais" se refere especificamente a laudos técnicos que identifiquem avarias, patologias e/ou necessidades de melhorias em edificações habitacionais.

**Resposta: O entendimento é aceitável.**

2.Similarmente, em relação a "Fiscalização de serviços executados elaborados em unidades habitacionais", gostaríamos de saber se esta experiência também compreende serviços de infraestrutura no imóvel habitacional, como a construção de fossas, cisternas, muros de arrimo, e outros semelhantes.

**Resposta: O entendimento é aceitável.**

3.Eclarecimentos sobre a Atividade de Fiscalização de Obras Com o intuito de obter um entendimento claro sobre o escopo e o dimensionamento da atividade de fiscalização de obras no âmbito do Programa "Reforma no Lar II", solicitamos esclarecimentos adicionais sobre o Item 2 – "Fiscalização da Execução das obras de medidas corretivas e verificação da conformidade com os desenhos e orçamento elaborado, através da emissão de Relatórios Técnicos e Fotográficos, conforme termo de referência" presente no documento "ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA CADASTRAMENTO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE UNIDADES DOMICILIARES DE POPULAÇÕES CARENTES - REFORMA NO LAR II".

**Resposta: A Fiscalização acompanha a execução das obras de melhorias habitacionais enquanto a Vistoria, realiza o fechamento e a conclusão da documentação das melhorias em uma determinada UH, sendo, portanto, atividades que apesar de distintas são complementares.**

**A base de cálculo dos custos previu a atuação dos seguintes profissionais por equipe:**

<b>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR</b>	<b>3,00 h/m</b>
<b>TECNICO DE EDIFICACOES</b>	<b>8,00 h/m</b>
<b>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO</b>	<b>1,00 h/m</b>
<b>AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE</b>	<b>2,50 h/m</b>
<b>ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR</b>	<b>1,00 h/m</b>

**AUXILIAR DE ESCRITORIO****1,00 h/m**

**Entende-se que a atuação dos profissionais acima apresentada é suficiente para o enfrentamento dos trabalhos de fiscalização e vistoria dos imóveis contemplados pelo programa e que serviram de base unitária de preço.**

4.Eclarecimentos sobre o Sistema de Cadastro e Acompanhamento Habitacional e a Disponibilização do Código-Fonte

**Resposta:** Confirma-se que os cadastros sociais e técnicos das unidades habitacionais, assim como a vistoria de fiscalização de obras, deverão ser disponibilizados por mídia digital através de software on-line elaborado pela empresa, que precisará atualizar as informações em tempo real, à medida que forem realizados os serviços.

**Os custos do sistema deverão ser assumidos pela proponente.**

**O código fonte do software será concedido ao Estado e uso em ambiente próprio da CEHAB.**

5.Eclarecimento sobre a Definição da CONTRATADA como CADASTRADORA e a atribuição de Execução de Obras

**Resposta:** Referente ao item 4.1.2 esclarece-se que os serviços em licitação são exclusivamente de atividades de consultoria não abrangendo qualquer execução de obras.

**Os serviços de cadastro somente serão realizados após a concordância formal do proprietário e/ou responsável pelo imóvel.**